

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL 001/2018

Programa de Oportunidade e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul

Empréstimo nº: 3241/OC-BR

Nome do Processo de Seleção: Consultor Individual - CI - GN 2350-9 do Banco Interamericano de

Desenvolvimento – BID

Referência nº. 5.7 do Plano de Aquisições

Data de Publicação: 24/07/2018

OBJETO:

Contratação de consultor individual com formação na área de arquitetura e urbanismo para compor a equipe técnica de trabalho do Escritório de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos em atividades do programa de oportunidades e direitos do Rio Grande do Sul, em conformidade com o TDR (Termo de Referência) – ANEXO A.

RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS:

A data limite para entrega dos Currículos: 30/07/2018, até às 16h (horário de Brasília), que deverão ser entregues por meio de email: ep-cel@sdstjdh.rs.gov.br.

ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS SOBRE ESTA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Dia: Segunda a Sexta-feira

Horário: 9h às 17 h (horário de Brasília)

Telefone: (51) 3288-7376 e-mail: ep-cel@sdstjdh.rs.gov.br

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ANEXO A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TERMOS DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS EM ATIVIDADES DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Julho/2018

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

CASE Centro de Atendimento Socioeducativo

CI Consultor Individual

DMR Departamento de Monitoramento de Resultados

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

EP Escritório de Projetos

POD Programa de Oportunidades e Direitos

PPA Plano Plurianual

TDR Termos de Referência

SGG Secretaria Geral de Governo

SISPLAG Sistema de Informações do Planejamento e Gestão do Estado

SDSTJDH/RS Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

SME Sistemática de Monitoramento Estratégico

UET Unidade de Execução Técnica

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDSTJDH/RS), firmou parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiar e executar o Programa de Oportunidades e Direitos (BID). O objetivo geral do Projeto é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade nas cidades de Alvorada (ALV), Porto Alegre (POA) e Viamão (VIA), estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de Consultor Individual com formação na área de Arquitetura e Urbanismo para supervisão e apoio ao gerenciamento do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, dando suporte técnico ao EP.

Assim, essa contratação de Arquiteto/Urbanista tem o objetivo de apoiar o EP em: i) elaborar ou orientar a elaboração de Termos de Referência ou Especificação Técnica; ii) orientar o desenvolvimento dos projetos; iii) participar de missões de trabalho nos municípios; iv) apoiar a equipe de projeto na análise dos componentes de sua especialidade de forma a verificar sua viabilidade técnica; v) efetuar o acompanhamento de todas as obras do programa e vi) planejar, orientar e acompanhar a obra de acessibilidade do prédio Anexo à Secretaria.

Esse profissional será contratado de acordo com as demandas do EP, iniciando-se de imediato, com vistas ao detalhamento dos programas em execução e de todos que venham a ser iniciados.

3. METAS E ALCANCE

Dar suporte técnico ao Escritório de Projetos no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos (ex.: estudos ambientais, diagnósticos econômicos e outros que porventura surjam), elaborar ou orientar a elaboração de Termos de Referência e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, e orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras do Programa.

5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

O Consultor Individual com formação em Arquitetura e prestará seus serviços em Porto Alegre/RS, local onde se situa a sede administrativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, ou em seu escritório, bem como nas áreas atingidas pelas obras que estão previstas no Programa de Oportunidades e Direitos.

Desta forma, abrangência dos serviços de Arquitetura deverá considerar a área de Porto Alegre, região metropolitana, Santa Cruz e Osório, todas contempladas pelo projeto.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Consultor com formação em Arquitetura e Urbanismo deverá desenvolver trabalhos de consultoria para o detalhamento, gerenciamento, supervisão e acompanhamento técnico das ações do Programa. O escopo dos trabalhos de consultoria compreende:

- Elaborar ou orientar ao EP no desenvolvimento de Termos de Referência de estudos, planos ou projetos urbanísticos;
- Efetuar o acompanhamento antes e durante a execução de todas as obras do Programa;
- Auxiliar no processo de Planejamento e execução das obras de acessibilidade;
- Apoiar ao EP no desenho do esquema de execução, identificando as atividades a serem incluídas (se for o caso), com relação às atividades referentes às obras do Programa de Oportunidades e Direitos.
- O consultor deverá também apoiar o desenvolvimento da documentação necessária para a tramitação da operação ante o Banco, bem como os anexos.
- Para o desenvolvimento de suas atividades, o consultor deverá trabalhar coordenadamente com os profissionais da área de Engenharia e Arquitetura/Urbanismo relacionadas ao Programa de Oportunidades e Direitos.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

Para a execução dos serviços de consultoria em Arquitetura e Urbanismo deverá ser respeitada toda a legislação federal, estadual e municipal. Deverá ainda estar em consonância com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como contratos, regulamentos e acordos previamente firmados. O contratado deve observar toda a legislação vigente, abstendo-se de tudo que possa contrariá-la.

8. RELATÓRIOS E PRODUTOS

Os Produtos a serem gerados no decorrer do período referente à contratação do Consultor serão aqueles constantes das obrigações contratuais com o EP, de acordo com as recomendações do BID.

Além disso, como comprovação de suas atividades pessoais, o consultor deverá produzir Relatórios Técnicos Mensais de atividades realizadas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo mínimo de doze meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado.

10. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DO CI

Profissional Pleno com formação em arquitetura/urbanismo, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na preparação e implantação de projetos de intervenção urbana e projetos de infra-estrutura para programas urbanísticos e de melhoramento de bairros.

Desejável experiência em programas financiados por agências multilaterais e órgãos públicos.

As qualificações e experiências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos.

11. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

O valor contratual será discutido com o CI e definido quando da contratação.

O deslocamento do Consultor será, prioritariamente, realizado com veículo fornecido pela Secretaria. Entretanto, em casos especiais, o consultor poderá dispor de uso de veículo particular com ressarcimento por quilometragem percorrida, apenas com prévia autorização do Coordenador.

12. ENDEREÇO E CONTATO DO CONTRATANTE

7.2 Local e Horário para Consulta

A) Escritório de Projetos da SDSTJDH -BID

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar – Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3288-7378 e (51) 3288-7377

Contato: Aldo Silveira Peres E-mail: aldoperes67@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e dos Direitos Humanos

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar – Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3288-7377 e (51) 3288-7378 Horário comercial – 09h00min às 18h00min.

ANEXO B

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO

- Caso o(a) candidato(a) for selecionado, assim que solicitado, no prazo de no máximo 24h, deverá encaminhar à Comissão Especial de Licitações da SDSTJDH/RS (Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul), os seguintes documentos:
- a) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia de documento comprobatório da existência de Pessoa Jurídica Individual (MEI ou EIRELI); e
- c) Certidões de Negativas Fiscais (Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhista)
- 2. As dúvidas quanto à documentação poderão ser sanadas no email: ep-cel@sdstjdh.rs.gov.br.